

EDITAL 001/2023

EDITAL DO EXAME NACIONAL DE QUALIFICAÇÃO 2023

O Comitê Gestor do Mestrado Profissional em Administração Pública em Rede Nacional - PROFIAP, no uso de suas atribuições, torna pública as normas do Exame Nacional de Qualificação 2023.

I. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Exame Nacional de Qualificação 2023 será regido por este Edital, pelas **Normas Acadêmicas Nacionais¹ do PROFIAP** e executada pela Comissão de Autoavaliação Acadêmica do PROFIAP.

1.2 Estão aptos a participar do Exame Nacional de Qualificação 2023, regido pelas normas constantes no presente Edital, os discentes do Programa de Pós-Graduação em Administração Pública em Rede Nacional – PROFIAP, da Associação Nacional dos Dirigentes das Instituições Federais de Ensino Superior no Brasil – ANDIFES, que foram matriculados nas Instituições de Ensino Superior credenciadas à Rede PROFIAP, anteriormente ao ano de 2023, listadas a seguir:

- a) Universidade Federal da Grande Dourados - UFGD
- b) Universidade Federal de Alagoas - UFAL
- c) Universidade Federal de Alfenas - UNIFAL
- d) Universidade Federal de Campina Grande - UFCG
- e) Universidade Federal de Goiás - UFG
- f) Universidade Federal de Juiz de Fora - UFJF
- g) Universidade Federal de Mato Grosso do Sul - UFMS
- h) Universidade Federal de Pelotas - UFPEL
- i) Universidade Federal de Rondônia - UNIR

1 Disponível em: Disponível em: <https://profiap.org.br/wp-content/uploads/2023/03/conheca-o-mestrado-do-profiap-1.pdf>

- j) Universidade Federal de São João del Rei - UFSJ
- k) Universidade Federal de Sergipe - UFS
- l) Universidade Federal de Viçosa - UFV
- m) Universidade Federal do Piauí - UFPI
- n) Universidade Federal do Rio Grande - FURG
- o) Universidade Federal do Tocantins - UFT
- p) Universidade Federal do Triângulo Mineiro - UFTM
- q) Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF
- r) Universidade Federal Fluminense - UFF
- s) Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE
- t) Universidade Federal Rural do Semiárido – UFRSA
- u) Universidade Tecnológica Federal do Paraná - UTFPR

1.3 A prova do Exame Nacional de Qualificação 2023 versará sobre as seguintes disciplinas obrigatórias do referido Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu*:

- a) Estado, Sociedade e Administração Pública;
- b) Teoria das Organizações;
- c) Finanças Públicas e Gestão Orçamentária; e
- d) Formulação de Políticas Públicas.

II. INSCRIÇÕES

2.1 O aluno poderá optar sobre a modalidade em que irá prestar o Exame Nacional de Qualificação PROFIAP-2023, ou seja, escolher entre:

- a) Prova Nacional, no qual deverá responder a uma questão dissertativa sobre uma das disciplinas listadas no item 1.3;
- b) Comprovação de aceite ou publicação de artigo em periódico classificado no Qualis da área da Administração Pública e de Empresas, Ciências Contábeis e Turismo em estrato B3 ou superior, em coautoria com o orientador e/ou professor permanente do PROFIAP; ou
- c) Comprovação de que teve um artigo completo premiado em congresso nacional ou internacional que possua eixo ou trilha de submissão na área Administração Pública, em coautoria com o orientador ou professor permanente do PROFIAP.

2.1.1 Para realizar esta opção, o aluno deverá acessar o formulário eletrônico que será disponibilizado via link acessível pela página do PROFIAP Nacional² nas datas:

2 Acesso pelo site <https://profiap.org.br/> - Na aba superior selecionar a opção “EXAME NACIONAL DE QUALIFICAÇÃO (ENQ)” via menu identificado pelo símbolo “≡”.

- a) de 10 a 14 de julho de 2023 para a prova a ser aplicada no dia 30 de julho de 2023; e
- b) de 20 a 24 de novembro de 2023 para a prova a ser aplicada no dia 10 de dezembro de 2023.

2.1.2 O Coordenador Local do PROFIAP da IFES em que o aluno estiver matriculado será consultado pela Comissão Responsável pela aplicação da prova do Exame Nacional de Qualificação 2023 sobre a regularidade do aluno no Programa para confirmar ou não sua inscrição.

2.1.3 O aluno que não solicitar a dispensa em realizar a prova do Exame Nacional de Qualificação 2023, conforme as alíneas b e c do item 2.1, serão automaticamente inscritos na prova, consultado o Coordenador Local do PROFIAP da IFES em que o aluno estiver matriculado, de acordo com o subitem anterior.

2.2 O coordenador local do PROFIAP só deverá confirmar a inscrição dos discentes já aprovados nas disciplinas obrigatórias elencadas no item 1.3 supra.

2.3 Para solicitar a dispensa em realizar a prova do Exame Nacional de Qualificação 2023, conforme as alíneas b e c do item 2.1 supra, o aluno deverá anexar documentação comprobatória.

2.4 A análise das solicitações de dispensa em prestar o Exame Nacional de Qualificação será realizada pela Comissão Responsável pela aplicação da prova do Exame Nacional de Qualificação 2023 em conjunto com o Comitê Gestor Nacional do PROFIAP e o deferimento/indeferimento será publicado por meio de edital no site do PROFIAP Nacional³ na data provável de 21 de julho de 2023 ou 01 de dezembro de 2023, conforme a data escolhida para a realização do exame.

2.4.1 No mesmo edital será publicada a relação dos discentes inscritos para prestarem a prova do Exame Nacional de Qualificação 2023.

2.5 Contra o resultado da análise das solicitações de dispensa em prestar o Exame Nacional de Qualificação publicado em edital, conforme o item anterior, caberá recurso a ser impetrado na forma que será divulgada no próprio edital nos prazos prováveis de:

- a) 24 e 25 de julho de 2023, para os alunos inscritos para prestar a prova no dia 30 de julho de 2023; e

3 <http://www.profiap.org.br/>

- b) 04 e 05 de dezembro de 2023, para os alunos inscritos para prestar a prova no dia 10 de dezembro de 2023.

2.6 Os recursos impetrados, conforme o item anterior, serão respondidos pela Comissão Responsável pela aplicação da prova do Exame Nacional de Qualificação 2023 nos períodos prováveis de 26 e 27 de julho de 2023, no caso da alínea a), do item anterior ou de 06 e 07 de dezembro de 2023, no caso da alínea b), do item anterior e, caso a análise dos referidos recursos implicar em alteração dos dados publicados no edital a que se refere o item 2.4 supra, um novo edital será publicado nas datas prováveis de 28 de julho de 2023 ou 08 de dezembro de 2023, conforme a edição do exame em que o aluno for inscrito pelo coordenador.

2.7 Não será cobrada taxa de inscrição para o discente prestar o Exame Nacional de Qualificação 2023.

III. DAS PROVAS

3.1 A prova do Exame Nacional de Qualificação 2023 será discursiva e contemplará quatro questões de temas diferentes no qual o discente poderá escolher uma questão para responder, onde:

- I. A partir do comando da questão, o discente será convidado a desenvolver seu raciocínio, discorrendo sobre o tema proposto;
- II. A prova não informará a disciplina, referências bibliográficas ou a aula a que a questão está relacionada e o padrão de resposta esperada do aluno ou o espelho de correção da prova serão divulgados, no site do PROFIAP Nacional⁴, após a aplicação da prova e servirão apenas como referência para a correção;
- III. O aluno não está vinculado a determinada referência bibliográfica sobre o tema proposto, podendo fundamentar sua resposta em quaisquer delas que abordem o assunto;
- IV. Não será permitida nenhuma identificação do aluno na prova que será individualizada eletronicamente;
- V. Será considerado insuficiente o texto que apresente menos de 35 (trinta e cinco) linhas e, também, o texto não deverá ultrapassar 4 (quatro) folhas ou laudas e, para que o aluno possa dimensionar o tamanho do texto a ser inserido no formulário eletrônico, recomenda-se que utilize um editor de textos (*MS Word* ou *LibreOffice*, entre outros) e formate a página para o formato A4, com a fonte Arial tamanho 12, espaçamento entre linhas de 1,5

4 <http://www.profiap.org.br/>

cm, sem espaçamento entre os parágrafos e com margens de 3 cm em cima e à esquerda e 2,5 cm em baixo e à direita e, depois de elaborado, o arquivo do texto deve ser inserido, em formato .doc, .docx ou pdf;

VI. Será desclassificado o texto que apresente cópia pura de referências bibliográficas, apresente cópia de trechos para que não seja considerada insuficiente na contagem mínima de linhas, apresente impróprios, desenhos, símbolos e outras formas propositais de anulação, linguagem inapropriada para um texto dissertativo-argumentativo de um tema científico, apresente parte do texto deliberadamente desconectada com o tema proposto, apresente nome, assinatura, rubrica, desenho ou qualquer outra forma de identificação, esteja escrita predominante ou integralmente em língua estrangeira ou que não atenda à proposta solicitada ou possua outra estrutura textual que não a dissertativo-argumentativa, configurando "fuga ao tema ou não atendimento à estrutura dissertativo-argumentativa".

3.2 Será considerado aprovado o discente que obter desempenho igual ou superior a 60% (sessenta por cento) da nota da prova.

3.3 As questões que farão parte da prova do Exame Nacional de Qualificação 2023 serão escolhidas pelo Comitê Gestor Nacional do PROFIAP dentre as elaboradas e revisadas por pares, de acordo com o edital 008/2022-PROFIAP⁵.

IV. DA APLICAÇÃO DA PROVA

4.1 A prova do Exame Nacional de Qualificação 2023 será aplicada em duas edições, a primeira no dia 30 de julho de 2023 e a segunda no dia 10 de dezembro de 2023, das 14 (quatorze) às 18 (dezoito) horas (horário de Brasília) em todas as IFES associadas à rede PROFIAP elencadas no item 1.2 supra em que houverem discentes inscritos para realizar a prova.

4.2 A prova do Exame Nacional de Qualificação 2023 será, nacionalmente, aplicada de forma virtual, entretanto o Coordenador local do PROFIAP poderá optar por reunir todos os alunos inscritos para realizar a prova do Exame Nacional de Qualificação 2023 num mesmo local, desde que garanta o acesso de todos a recursos de informática e internet.

4.2.1 Os alunos inscritos para realizar a prova do Exame Nacional de Qualificação 2023 receberão por e-mail as instruções, bem como o link para acesso ao formulário eletrônico criado para o Exame Nacional de Qualificação⁶,

5 <https://profiap.org.br/wp-content/uploads/2022/05/edital-de-selecao-de-questoes-para-o-exame-nacional-de-qualificacao-da-rede-profiap.pdf>

6 Acesso também pelo site <https://profiap.org.br/> - Na aba superior selecionar “EXAME NACIONAL DE QUALIFICAÇÃO (ENQ)” e, com o usuário e a senha enviados no e-mail, acessar o formulário.

com antecedência, mas após os prazos de recursos conforme descrito no item 2.6 supra.

4.2.2 A revista eletrônica estará programada para somente aceitar submissões até as 18 (dezoito) horas (horário de Brasília).

4.3 A responsabilidade pela aplicação das provas será do coordenador local do PROFIAP que deverá manter um canal de comunicação direta com os discentes de sua IFES inscritos no referido certame para que possa encaminhar rapidamente à Comissão Responsável pela aplicação da prova do Exame Nacional de Qualificação 2023 eventuais demandas urgentes que, porventura, possam surgir no decorrer da realização da prova.

4.4 Os alunos que necessitarem de condições especiais para a realização da prova do Exame Nacional de Qualificação 2023 deverão solicitá-las com antecedência ao coordenador local do PROFIAP de sua IFES.

4.4.1 Eventuais irrisignações pelo indeferimento ao atendimento das solicitações de que trata este item poderão ser encaminhadas ao e-mail de informações da Comissão Responsável pela aplicação da prova do Exame Nacional de Qualificação 2023 no endereço eletrônico informacoes.enqprofiap@gmail.com que procurará ouvir as razões do indeferimento e compor uma melhor solução para o caso ou encaminhar, em grau de recurso, à apreciação do Comitê Gestor do Mestrado Profissional em Administração Pública em Rede Nacional - PROFIAP e, em última análise, para deliberação no Fórum Nacional dos Coordenadores do PROFIAP.

4.5 Cabe ao coordenador local do PROFIAP o zelo pela aplicação da prova do Exame Nacional de Qualificação 2023, bem como o cuidado em não permitir desvios e condutas incompatíveis com o decoro esperado na realização do certame.

4.5.1 O coordenador local do PROFIAP deverá alertar aos discentes inscritos para a realização do Exame Nacional de Qualificação 2023 sobre o horário de término da prova, quando a revista eletrônica estará programada para não aceitar mais submissões e, a não observância deste horário implicará na desclassificação do aluno por insuficiência, pois não será permitida nenhuma outra forma de envio da prova.

4.6 Após a finalização do certame, será publicado no site do PROFIAP Nacional⁷ o espelho de correções da prova com o padrão de resposta esperada do aluno com o único objetivo de balizar a correção da prova.

⁷ <http://www.profiap.org.br/>

V. DA CORREÇÃO DAS PROVAS

5.1 As provas do Exame Nacional de Qualificação 2023 serão corrigidas por dois docentes independentes, selecionados a partir do Edital 009/2022-PROFIAP, cujo resultado foi publicado no Edital 014/2022-PROFIAP⁸ e, preferencialmente, de duas Instituições Federais de Ensino Superior (IFES) associadas à rede PROFIAP e diferentes da IFES onde o discente esteja matriculado.

5.1.1 Se as notas atribuídas pelos dois avaliadores diferirem em mais de 30% (trinta por cento) do valor atribuído à prova, um terceiro avaliador será convocado para a correção e serão consideradas as duas notas que mais se aproximem, isto é, as duas maiores ou as duas menores, de acordo com a nota de valor intermediário se aproximar mais da maior ou da menor nota.

5.1.2 Também será convocado um terceiro avaliador para a correção das provas se entre as notas atribuídas pelos dois avaliadores uma indicar a aprovação do aluno e outra indicar a sua reprovação, mesmo que estas não difiram acima do percentual estabelecido no subitem anterior e, neste caso, serão consideradas as duas notas que indiquem aprovação ou as duas notas que indiquem reprovação do aluno.

5.1.3 Entre as duas notas consideradas na correção, a nota do aluno será a média aritmética simples entre elas.

5.1.4 Se, no caso do subitem 5.1.1 supra, uma das três notas situar-se exatamente entre as outras duas, serão consideradas as duas maiores.

5.1.5 A correção gramatical na grafia das palavras, concordâncias verbal e nominal, pontuações e demais regras ortográficas, de acordo com a norma culta da língua portuguesa, serão também objeto de avaliação e cada erro identificado pelos avaliadores serão descontados na razão de 0,1 pontos (um décimo de ponto) por erro identificado, onde este quesito não constará no espelho de correção da prova.

5.2 A correção das provas iniciará imediatamente após o encerramento de sua aplicação e, havendo a necessidade de envio a um terceiro avaliador, conforme o item 5.1 acima, este ocorrerá imediatamente após o recebimento dos pareceres dos dois primeiros avaliadores.

8 <https://profiap.org.br/wp-content/uploads/2022/07/edital-enq-selecao-avaliadores.pdf>

VI. RESULTADO FINAL

6.1 O resultado final do Exame Nacional de Qualificação 2023, será publicado em edital no site do PROFIAP Nacional⁹ após concluídas as correções das provas.

6.2 Após o prazo para a interposição de recursos contra o resultado final do Exame Nacional de Qualificação 2023, conforme a seção VII deste edital, será publicada, também no site do PROFIAP Nacional, o resultado definitivo do certame, caso a referida interposição dos recursos venha a alterar qualquer aspecto do edital publicado conforme o item anterior.

VII. RECURSOS

7.1 Caberá recurso contra o resultado final do Exame Nacional de Qualificação 2023 que deverá ser interposto nos prazos e pelos meios descritos no próprio edital que divulgar o resultado final (preliminar) do Exame Nacional de Qualificação 2023, conforme descrito no item 6.1 supra, que serão analisados e respondidos pela Comissão Responsável pela aplicação da prova do Exame Nacional de Qualificação nos prazos também indicados no mesmo edital.

7.2 O resultado definitivo, após a análise dos recursos, com o resultado do Exame Nacional de Qualificação 2023, será publicado em edital no site do PROFIAP Nacional se houver alteração do resultado publicado conforme o item 6.1 supra.

VIII. DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 Esclarecimentos e informações adicionais poderão ser solicitados pelo e-mail informacoes.enqprofiap@gmail.com.

8.2 Este Edital poderá ser retificado, revogado ou anulado a qualquer tempo, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

8.3 O Comitê Gestor do PROFIAP reserva-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas neste Edital.

Brasília, 08/05/2023

Presidente do Comitê Gestor do PROFIAP

⁹ <http://www.profiap.org.br/>

ANEXO I

CRONOGRAMA PARA O EXAME NACIONAL DE QUALIFICAÇÃO 2023

Datas 1*	Datas 2**	Evento	Quem / Local
08/05/2023		Publicação deste Edital – Edital ENQ	http://www.profiap.org.br/
10 a 14/07	20 a 24/11	Solicitação de dispensa do exame com envio de documentação comprobatória e/ou inscrição no exame.	Alunos / acesso pelo menu identificado pelo símbolo “≡”, na aba superior do site http://www.profiap.org.br/ e selecionando a opção “EXAME NACIONAL DE QUALIFICAÇÃO (ENQ)”.
17 a 20/07	27 a 30/11	Consulta aos Coordenadores Locais do PROFIAP sobre a situação do aluno.	Comissão do ENQ e Coordenadores Locais do PROFIAP
21/07	01/12	Publicação do Edital com a relação dos alunos inscritos e dispensados do exame.	http://www.profiap.org.br/
24 e 25/07	04 e 05/12	Recursos contra o resultado do Edital que publicou a relação de alunos dispensados de realizar o Exame Nacional de Qualificação	Alunos / conforme edital
26 e 27/07	06 e 07/12	Resposta aos Recursos impetrados contra o resultado do Edital que publicou a relação de alunos dispensados de realizar o ENQ/2023	Comissão do ENQ
28/07	08/12	Publicação do Edital definitivo, após recursos, com a relação dos alunos que farão a prova, bem como dos dispensados	http://www.profiap.org.br/

28/07	08/12	Envio de e-mail com o link e instruções para a realização da prova	E-mail do aluno
30/07	10/12	Aplicação do Exame Nacional de Qualificação - ENQ/2023	Alunos / revista eletrônica
30/07 após às 18 horas	10/12 após às 18 horas	Publicação do espelho da prova	http://www.profiap.org.br/
30 e 31/07	10 e 11/12	Envio das provas para os Corretores / Avaliadores	E-mail dos Avaliadores
Até 13/08	Até 17/12	Prazo para a correção das provas	Avaliadores / revista eletrônica
14/08	18/12	Envio para um terceiro avaliador, se necessário	E-mail dos Avaliadores
Até 20/08	Até 24/12	Prazo para a correção das provas pelo terceiro avaliador	Avaliadores / formulário eletrônico
21/08	26/12	Publicação do Edital com o resultado da prova do ENQ/2023	http://www.profiap.org.br/
22 e 23/08	27 e 28/12	Recursos contra o Edital que publicou o resultado da prova do ENQ/2023	Alunos / formulário eletrônico
24 a 25/08	28 e 29/12	Resposta aos Recursos impetrados contra o resultado do ENQ/2023	Comissão do ENQ
25/08	30/12	Publicação do Edital com o resultado final, após recursos, da prova do ENQ/2023	http://www.profiap.org.br/

* para as provas aplicadas no dia 30 de julho de 2023.

** para as provas aplicadas no dia 10 de dezembro de 2023.